



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.145/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

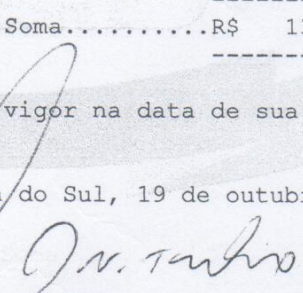
08- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO:
01- Fundo Municipal de Assistência Social:
ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.055
3.1.90.04-080-Contratação por tempo determinado.....R\$ 13.300,00
Soma.....R\$ 13.300,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

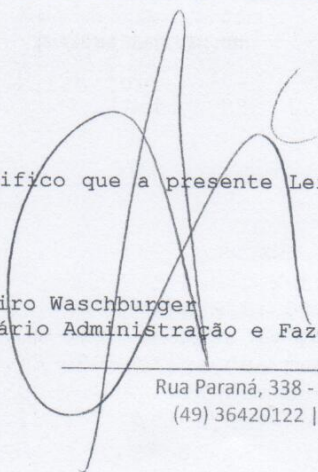
08- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO:
01- Fundo Municipal de Assistência Social:
ATIVIDADE: 0801.08.243.0006.2.052
3.1.90.04-080-Contratação por tempo determinado.....R\$ 8.000,00
3.1.90.13-080-Obrigações patronais.....R\$ 4.000,00
ATIVIDADE: 0801.08.243.0006.2.053
3.1.90.13-080-Obrigações patronais.....R\$ 1.300,00
Soma.....R\$ 13.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 19 de outubro de 2011.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda